

Resolução nº : 2756/2004
Protocolo nº : 483670/03
Origem : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO
PARANA
Interessado : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO
PARANA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4292/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente